

COMUNICADO EM FACE À RETIFICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE SOCORRO/SP Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2022

Em virtude dos questionamentos formulados junto à Prefeitura quanto à retificação do Gabarito Oficial constante da publicação Nº 14 - 24/06/2022 - Edital de Respostas dos Recursos em Face à Divulgação da Classificação Final; Retificação do Gabarito Oficial, Resultado Oficial e Classificação Final, a **INTEGRI BRASIL, vem em defesa da verdade, esclarecer:**

I – Questão nº 04 – aplicada para diversos Cargos Nível Superior, a saber:

3.01 – Arquivista; 3.02 - Assistente Social; 3.03 – Biologista; 3.04 - Dentista Endodontista; 3.05 - Dentista de Saúde da Família; 3.06 – Enfermeiro; 3.07 - Enfermeiro de Saúde da Família; 3.08 - Engenheiro Agrônomo; 3.09 - Engenheiro Civil; 3.10 - Engenheiro Ambiental; 3.11 - Farmacêutico da Família; 3.12 – Fisioterapeuta; 3.13 – Fonoaudiólogo; 3.14 – Jornalista; 3.15 – Nutricionista; 3.16 - Procurador Jurídico; 3.17 – Psicólogo; 3.18 – Psicopedagogo; 4.02 - Professor Adjunto I; 4.04 - Professor de Educação Básica II - PEB II – Arte; 4.05 - Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física; 4.06 - Professor de Educação Básica II - PEB II – Inglês; 5.01 - Médico Clínico Geral; 5.06 - Médico de Saúde da Saúde Família; 5.10 - Médico Oftalmologista; 5.11 - Médico Pneumologista; 5.12 - Médico Urologista; 5.13 - Médico Ortopedista; 5.16 - Médico Ginecologista; 5.17 - Médico Ginecologista Obstetra.

Acreditamos que todo questionamento decorre em razão de que a alternativa correta para a questão nº 04 aplicada para diversos cargos do Nível Superior, foi inicialmente alterada EQUIVOCADAMENTE pela BANCA da letra “c” para a letra “b”, atendendo a recurso protocolizado na época oportuna. Contudo o citado recurso deveria ter sido INDEFERIDO, porém por erro da banca o mesmo foi equivocadamente acatado determinando erroneamente a alteração da alternativa inicialmente publicada.

Posteriormente, em revisão a banca – percebeu o equívoco e assim, determinou a retificação, retornando o Gabarito da questão para a letra “c”, que por dever e responsabilidade perante todos, foi a justa decisão tomada.

Para que não paire quaisquer dúvidas a respeito, segue a fundamentação, relativa à **QUESTÃO Nº 04:**

Justificativa: São necessários 05 acentos: até, têm, consciência, inóspito e pôr (como se trata de locução verbal - sabia pôr), deve ser indicado com acento.

II – Questão nº 15 – aplicada para diversos Cargos Nível Médio, a saber:

2.01 - Agente Comunitário de Saúde da Família Bairro São Bento; 2.02 - Agente Comunitário de Saúde da Família ESF Salto; 2.03 - Agente Comunitário de Saúde da Família ESF Moraes; 2.04 - Agente Comunitário de Saúde da Família ESF Rio Do Peixe; 2.05 - Agente Comunitário de Saúde da Família ESF Vila Palmira; 2.06 - Agente Comunitário de Saúde da Família ESF Centro; 2.08 – Atendente de Consultório Odontológico; 2.10 – Escriturário; 2.11 – Operador de RX; 2.12 – Orientador Social; 2.14 – Técnico Em Enfermagem de Saúde da Família.

De igual forma, a Banca verificou inconsistência na formulação da questão nº 15.

Perante situações análogas é dever da Banca adotar as providências para o saneamento do equívoco verificado. Assim sendo, determinou a ANULAÇÃO da referida questão, vez que a formulação do enunciado se mostrou confusa, não restando alternativa clara, concreta e correta a ser apontada.

Complementamos que é imprescindível a correção do gabarito, erro este que, independentemente de recurso deve ser reconhecido por tratar-se de inquestionável falha humana, sem qualquer conotação de dolo ou má fé, razão pela qual os disparates apontados deverão ser saneados de pronto.

Comunica por fim, que os trabalhos são inteiramente desenvolvidos e aplicados pela equipe da Integri Brasil, que tudo têm feito para a manutenção da transparência, seriedade e honestidade dos processos aplicados.

Agradece desde já pela compreensão, em face à tamanha relevância que o assunto representa.

Atenciosamente,

Equipe Integri Brasil